



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL N.º 533/2011.

DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

**“DISPÕE: RECONHECE A ASSOCIAÇÃO
BOA UNIÃO, COMO UTILIDADE PÚBLICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rio Crespo, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica Reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO BOA UNIÃO** do Município de Rio Crespo/RO., Entidade Constituída sob forma Civil, sem fins Econômicos, devidamente Inscrita no CNPJ sob o nº 34.481.010/0001-98, com Sede Administrativa na Linha C 105 – BR 364 – Lote 37 – Gleba 10 – Município de Rio Crespo/RO.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Município de Rio Crespo – RO, aos 27 de Setembro de 2011.

GERALDO NICODEMOS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal

